

Facebook deve pagar indeniza  o por conta no Instagram bloqueada

Por entender se tratar de ato arbitr  rio e abusivo, com crit  rios desconhecidos e subjetivos, a 15   Vara C  vel de Jo  o Pessoa condenou o Facebook a pagar uma indeniza  o de R\$ 5 mil a uma influenciadora digital que teve a sua conta no Instagram bloqueada.

Reprodu  o



Reprodu  o

A autora da a  o    gestora de neg  cios da fam  lia e utilizava as redes sociais para divulgar produtos, al  m de dar dicas de viagens e gastronomia. Ela firmou contrato de presta  o de servi  o para comunicar, informar e interagir no Instagram, mas, em dado momento, sua conta foi exclu  da sem qualquer aviso ou justificativa.

O Facebook alegou que ela divulgou material inapropriado, que envolvia nudez, o que vai contra as regras de uso do Instagram. Tamb  m argumentou que n  o houve remo  o abrupta da conta, apenas indisponibiliza  o para resguardar a seguran  a da plataforma.

O juiz K  ops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires, no entanto, observou que a empresa n  o comprovou a publica  o de fotos com nudez. Para ele, ainda que isso acontecesse, seria razo  vel apenas bloquear a postagem, sem excluir a conta. Mesmo assim, seria necess  ria uma notifica  o pr  via.

Al  m da indeniza  o por danos morais, o magistrado determinou o restabelecimento da conta da autora. Por outro lado, ele negou o pedido de migra  o de todas as fotos, as postagens e os dados da conta anterior para o novo perfil criado, por n  o haver previs  o legal para seu armazenamento. *Com informa  o da assessoria de imprensa do TJ-PB.*

Clique [aqui](#) para ler a decis  o
0837586-31.2018.8.15.2001

Autores: Reda  o ConJur